



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1205/2014
De 25 de fevereiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS PARCELAS 1 (UM) E 2 (DOIS) DO ISS “FIXO” E “VARIÁVEL”, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014”.

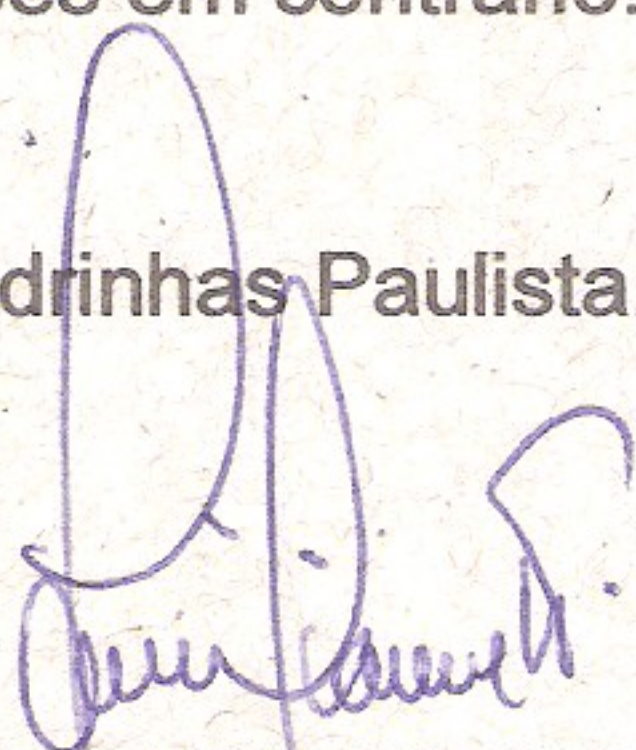
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado para 31 de março de 2014 o prazo para recolhimento das parcelas 1 (um) e 2 (dois) do ISS “Fixo” e “Variável”, relativo ao exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de fevereiro de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças